



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 108/2.020

*“Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora estatutária e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Lajinha e;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora e a observância dos Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal nº 1.569/2018, em seu artigo 101 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o Adicional por Tempo de Serviço, sendo o **3º (terceiro)** quinquênio previsto para a servidora **DIANA ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada no quadro de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2020.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS